



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 287/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de julho de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 353/2025

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 353/2025, de autoria dos Nobres Vereadores Felipe Corá e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, informamos:

1 - Havendo concretização da adesão, incumbirá ao município o pagamento de valores mensais referentes à cota fixa e ao sistema de gerenciamento e controle, respectivamente.

- a) Em conformidade com os artigos 3º e 4º do referido Projeto de Lei.
- b) Não houve.

2 - a, b e c) Como participante do Consórcio, o município deverá arcar com o pagamento de valores mensais fixos e firmados a cada exercício.

3 - Sim, em especial o sistema de gerenciamento e controle disponibilizado ao consorciado.

a) O montante de R\$1.135.100,00 abrange os recursos para adesão e rateio (estimado em aproximadamente R\$118.212,80 para o corrente exercício), e cerca de R\$1.016.887,20 para realização de exames, procedimentos e serviços técnicos, cujo respectivo plano de ação está sendo confeccionado.

4 - O aumento da oferta e da realização de diversos exames e procedimentos, em virtude de que o convênio intermunicipal dispõe de uma ampla rede credenciada de clínicas e empresas, que atuam com valores compatíveis aos praticados no mercado e em alguns casos até menores e mais vantajosos. Também, possibilitará a contratação de mão de obra técnica, de forma dinâmica e célere, beneficiando a população barbarensse com uma ferramenta já utilizada de forma recorrente em dezenas de municípios da região.

5 - Sim. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

6 - Foi apresentado ao COMUSA a forma de funcionamento do Consórcio, cuja adesão foi devidamente aprovada em reunião no dia 15 de abril de 2025. Inclusive, após análise de seus membros, houve Parecer Favorável do COMUSA - Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara d'Oeste sobre a adesão do município ao CISMETRO.

a) Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

7 - a) e b) O município arcará apenas com a cota fixa, sistema de gerenciamento e controle, além dos serviços que contratar, pagando pelos exames/procedimentos efetivamente realizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 07/07/2025

HORA: 14:08

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 353/2025

Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer as informações ao

Senhor Prefeito Municipal acerca do

andamento do processo de adesão do

Chave: 0E45D

PROTÓCOLO
05172/2025

